



CONTRATO Nº 202408120001

Dispensa Nº 2024.0801.001-DLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0801.001-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E MULTI GRAFICA
LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, com sede no(a) RUA PCA JOSE SEVERIANO, S/N, MOREAL, CENTRO, Camocim / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.698.899/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MULTI GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.769.945/0001-09, sediado(a) no(a) Rua José Radier de Sousa, 94, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral / CE - CEP: 62.051-575, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) MANOEL FROTA CARNEIRO NETO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 017.728.413-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0801.001-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0801.001-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA PRESTAR SERVIÇO SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	MT2	20.0	120,00	2.400,00
	A xação das letras deverá ser de responsabilidade do fornecedor com todos os acessórios que se fizerem necessário. Pintura das letras com tinta automotiva conforme layout a ser fornecido. Prazo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos					
2	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV TAMANHO 60CMX40CM COM INSTALAÇÃO	PROPRIA	UND	4.0	626,00	2.504,00
	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV TAMANHO 60CMX40CM COM INSTALAÇÃO					
3	AGENDA CAPA DURA COM 200 PÁGINAS, TAMANHO 200MMX275MM, PERSONALIZADA NO SULFITE 75G, 1X1 COLORIDA E ACABAMENTO WIRE-O	PROPRIA	UND	300.0	17,72	5.316,00
	AGENDA CAPA DURA COM 200 PÁGINAS, TAMANHO 200MMX275MM, PERSONALIZADA NO SULFITE 75G, 1X1 COLORIDA E ACABAMENTO WIRE-O					
4	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO	PROPRIA	UND	500.0	4,32	2.160,00



	10CMX14CM, PAPEL OFF SET 70 GRAMAS, 1 VIA, 1X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.						
	BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10CMX14CM, PAPEL OFF SET 70 GRAMAS, 1 VIA, 1X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.						
5	CAPAS PERSONALIZADAS TAMANHO 32CMX44CM, TIPO ABERTA COM BOLSO, 4X0, COLORIDA E PAPEL SUPREMO ALTAVATURA 250 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE	PRÓPRIA	UND	1000.0	1,05	1.050,00	
	CAPAS PERSONALIZADAS TAMANHO 32CMX44CM, TIPO ABERTA COM BOLSO, 4X0, COLORIDA E PAPEL SUPREMO ALTAVATURA 250 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE						
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 47MM X 18MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE	PRÓPRIA	UND	10.0	39,21	392,10	
	CARIMBO AUTOMÁTICO 47MM X 18MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE						
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 58MM X 22MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE	PRÓPRIA	UND	10.0	52,70	527,00	
	CARIMBO AUTOMÁTICO 58MM X 22MM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE						
8	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	PRÓPRIA	UND	5000.0	0,80	4.000,00	
	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X0, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.						
9	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM COM DOBRA, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X4, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	PRÓPRIA	UND	3000.0	0,90	2.700,00	
	CONVITE PERSONALIZADO TAMANHO 15CM X 21CM COM DOBRA, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, 4X4, COLORIDO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.						
10	ENVELOPES TAMANHO 26CM X 36CM, 4X0, COLORIDO, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	PRÓPRIA	UND	2000.0	0,75	1.500,00	
	ENVELOPES TAMANHO 26CM X 36CM, 4X0, COLORIDO, PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.						
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3,70M X 0,80M E LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO VERNIZ UV NA LONA, INCLUSO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	PRÓPRIA	UND	1.0	250,00	250,00	
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TAMANHO 3,70M X 0,80M E LONA DE 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO VERNIZ UV NA LONA, INCLUSO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.						
12	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 12,5CM X 40CM COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	PRÓPRIA	UND	100.0	118,99	11.899,00	
	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAMANHO 12,5CM X 40CM COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.						
13	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO MEDINDO 15CM X 20CM COM BASE DE MÁRMORE, COM RECORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO UV (CMYK + BRANCO)	PRÓPRIA	UND	100.0	76,00	7.600,00	
	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO MEDINDO 15CM X 20CM COM BASE DE MÁRMORE, COM RECORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO UV (CMYK + BRANCO)						
14	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 21CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 18CM X 24CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.	PRÓPRIA	UND	100.0	106,50	10.650,00	
	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 15CM X 21CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 18CM X 24CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.						
15	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 10CM X	PRÓPRIA	UND	50.0	99,00	4.950,00	



	15CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 13CM X 17CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.					
	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 10CM X 15CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO OU IMPRESSÃO UV COM CAIXA DE VELUDO MEDINDO 13CM X 17CM X 3 CM. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRANTE.					
16	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM MEDIDAS DE 54MM (LARGURA) x 85MM (ALTURA) x 0,76MM (ESPESSURA), VERTICAL, LAMINADO, FRENTE, COM EDIÇÃO DE DADOS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	UND	200.0	3,81	762,00
	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM MEDIDAS DE 54MM (LARGURA) x 85MM (ALTURA) x 0,76MM (ESPESSURA), VERTICAL, LAMINADO, FRENTE, COM EDIÇÃO DE DADOS. ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATANTE.					
17	ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSÃO DIGITAL. ARTE PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	MT2	300.0	0,52	156,00
	ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSÃO DIGITAL. ARTE PELA CONTRATANTE.					
18	PORTA CRACHÁ PVC TRANSPARENTE, VERTICAL, MEDIDA PADRÃO CR80 (VERTICAL E HORIZONTAL 89MM X 59MM), LARGURA DA FITA 20MM.	PROPRIA	UND	200.0	2,93	586,00
	PORTA CRACHÁ PVC TRANSPARENTE, VERTICAL, MEDIDA PADRÃO CR80 (VERTICAL E HORIZONTAL 89MM X 59MM), LARGURA DA FITA 20MM.					
19	CORDÃO PORTA-CRACHÁ EM POLIÉSTER ACETINADO, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL, NA COR PRETA, MEDINDO 20 MM X 850 MM, PREDEDOR TIPO ARGOLA METÁLICA E JACARÉ COM 05 IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE, DE CADA LADO, COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.	PROPRIA	UND	200.0	2,49	498,00
	CORDÃO PORTA-CRACHÁ EM POLIÉSTER ACETINADO, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL, NA COR PRETA, MEDINDO 20 MM X 850 MM, PREDEDOR TIPO ARGOLA METÁLICA E JACARÉ COM 05 IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE, DE CADA LADO, COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.					
Valor total: 59.900,10						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de agosto de 2024 e encerramento em 09 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.900,10 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Camocim, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, R\$ 57.200,10 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos, R\$ 2.700,00 no elemento de despesa 33903956: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, None;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.0801.001-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.0801.001-DLE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0801.001-DLE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0801.001-DLE.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0801.001-DLE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, 12 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF Nº 00.698.899/0001-68
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

MULTI GRAFICA LTDA
CNPJ/MF Nº 19.769.945/0001-09
MANOEL FROTA CARNEIRO NETO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____